EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 1157/2025

EMENTA: Suprime os artigos 3º e 6º do Projeto de Lei nº 1157/2025.

Art. 1º. Ficam suprimidos os artigos 3º e 6º do Projeto de Lei nº 1157/2025.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por escopo aprimorar a técnica legislativa e assegurar maior clareza e objetividade ao texto normativo. A exclusão dos dispositivos mencionados visa suprimir vícios de iniciativa, garantindo a coerência do projeto com os princípios constitucionais e regimentais que regem a atuação do Poder Legislativo.

Diante do exposto, solicita-se o imprescindível apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente emenda supressiva.

Sala de Sessões, em 22 de julho de 2025

RICARDO CARNEIRO DA SILVA:82235066453

Assinado de forma digital por RICARDO CARNEIRO DA SILVA:82235066453
Dados: 2025.07.22 08:14:39 -03'00'

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Vereador